



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 419/2024

DATA: 01 de julho de 2024.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Ivanilza Alves de Lima**, servidora efetiva no cargo de **Apoio Administrativo Escolar - Merendeira**, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 2482, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo de Licença Saúde n° **057.01.2024**, a partir de **01.07.2024** até **15.07.2024**, de acordo com pericia médica.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.